SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005118-03.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Rita de Cássia Coleti Piloto e outro

Requerido: Carlos Coleti

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 16/20, 43 destes autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Coleti, adjudicando aos nele contemplados os quinhões inventariados, na forma indicada no plano de partilha e termo de ratificação, ressalvados eventuais erros, omissões ou, ainda, direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se Formal de Partilha. Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo. P.R.I.C

São Carlos, 20 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA